



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

## **LEI Nº 1687/2007**

**SÚMULA:**- *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doação de áreas à União Federal para a construção do Fórum Eleitoral.*

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal áreas de terras dentro do perímetro urbano do Município, para a construção do Fórum Eleitoral.

I - A área de terras a ser doada é localizada no Bairro Jardim Matarazzo, área desmembrada do imóvel constante da Matrícula nº 10.981 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Jaguariaíva, num total de 2.570,71 m<sup>2</sup>.

II – O Laudo de Avaliação e plantas de localização passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal firmar convênios para a consecução do objeto desta Lei, precipuamente para a construção do Fórum Eleitoral de Jaguariaíva.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

*Estado do Paraná*

*CNPJ 76.910.900/0001-38*

*Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11*

*CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130*

*e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 3º** Na eventualidade da União Federal não cumprir com os fins a que se destina a presente doação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o imóvel retornará ao Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
07 de Fevereiro de 2007.

**SAMIR ALVES DE MELLO**  
Prefeito Municipal